



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DELIBERAÇÃO Nº 038 /99

Acrescenta o Parágrafo Único ao Art. 4º da Deliberação nº 23/98, que altera a estrutura curricular do curso de Desenho Industrial.

O CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso da competência que lhe atribuiu o artigo 11, parágrafo único do Estatuto, com base no Processo n.º 1902/DAA/99, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º – Fica aprovado o Currículo Pleno da Escola Superior de Desenho Industrial, elaborado em conformidade com o Parecer nº 62/87, de 29 de janeiro de 1987, com a Resolução s/nº de 1987 do CFE e com a Resolução nº 554/89, de 13 de abril de 1989, do Conselho Universitário desta Universidade, com o objetivo de formar o Bacharel em Desenho Industrial.

Art. 2º- O Curso de Desenho Industrial passará a oferecer apenas o curso unificado nas duas habilitações, Projeto do Produto e Programação Visual, com a duração de 5 anos e uma carga horária total de 3780 horas.

Art. 3º- O Currículo Pleno da Escola Superior de Desenho Industrial compreende três fases:

- a) **CICLO BÁSICO**- abrange os estudos técnicos básicos de caráter instrumental e operacional, bem como conhecimentos comuns necessários, de natureza humanística e social, no âmbito das duas habilitações previstas.
- b) **CICLO PROFISSIONAL**- abrange o conjunto de disciplinas determinadas em função das habilitações previstas.
- c) **PROJETO DE FORMATURA**- compreende o projeto, produção e apresentação, na última série do curso, de um trabalho a ele relacionado.

Art. 4º- O grau de Bacharel em Desenho Industrial será conferido nas habilitações Programação Visual e Projeto do Produto ao aluno que integralize em um mínimo de 5 anos e máximo de 7 anos, a carga horária total prevista 3780 horas aula.

Parágrafo Único- Ficam resguardados os direitos adquiridos dos alunos que haviam declarado sua opção pelos cursos: **PROGRAMAÇÃO VISUAL** e/ou **PROJETO DO PRODUTO**, até a data da presente deliberação.

Art. 5º- A estrutura do Currículo Pleno da Escola Superior de Desenho Industrial obedecerá ao disposto no Plano de Periodização, anexo à presente Deliberação e será regida pelo Regime Seriado.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 038/2000)

Art. 6º- Os anexos abaixo discriminados integram a presente Deliberação:

Anexo I - Fluxograma do Curso;
Anexo II - Plano de Periodização do Curso;
Anexo III - Estrutura Departamental da Escola Superior de Desenho Industrial.

Art. 7º- Fica aprovada a estrutura departamental da Escola Superior de Desenho Industrial, conforme o disposto no Anexo III.

Art. 8º- O Reitor baixará os atos necessários à execução da presente Deliberação.

Art. 9º- Esta Deliberação entra em vigor nesta data, revogando a Deliberação nº 23/98 e demais disposições em contrário.

UERJ, em 07 de outubro de 1999.

ANTONIO CELSO ALVES PEREIRA
REITOR



ANEXO II

PLANO DE PERIODIZAÇÃO DOS CURSOS DA ESCOLA
SUPERIOR DE DESENHO INDUSTRIAL DA UERJ
ESTRUTURA DO CURRÍCULO PLENO

CURSO DE HABILITAÇÃO EM PROGRAMAÇÃO VISUAL E PROJETO DO PRODUTO, EM 5 SÉRIES:

1ª SÉRIE

DISCIPLINAS	CHS	CH PERÍODO
Matemática	02	60
Cor E Estruturas Bidimensionais	03	90
Meios E Métodos De Representação	04	120
Representação Técnica I	02	60
História Do Desenho Industrial	02	60
Introdução À Arte Contemporânea	02	60
Industrialização Brasileira	02	60
Metodologia Visual	04	120
Introdução Brasileira	02	60
Metodologia Visual	04	120
Introdução À Análise Da Informação	02	60
Fotografia I	02	60
Estudos Da Percepção Visual	02	60
Laboratório Fotográfico (Subord. À Fotogr. I)	04	120
Oficinas De Materiais (Subord. À Met. Visual)	09	270
CARGA HORÁRIA TOTAL	40	1200

2ª SÉRIE

DISCIPLINAS	CHS	CH PERÍODO
Representação Técnica II	02	60
Desenho Industrial e Sociedade	02	60
Ergonomia I	02	60
Análise Gráfica	02	60
Oficina Gráfica (Subordinada à Análise Gráfica)	02	60
Fotografia II	04	120
Meios e Métodos de Representação II	02	60
Projeto e Planejamento	04	120
Física Experimental	02	60
Metodologia do Projeto I	02	60
Materiais Industriais	02	60
Desenvolvimento do Projeto do Produto I	04	120
Desenvolvimento do Projeto Progr. Visual I	04	120
CARGA HORÁRIA TOTAL	34	1020



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 038/2000)

3ª SÉRIE

DISCIPLINAS	CHS	CH PERÍODO
Materiais E Processos Gráficos I	02	60
Tecnologia Do Produto	02	60
Ergonomia II	02	60
Meios E Métodos De Representação Do Projeto	04	120
Análise Da Informação I	02	60
Desenvolvimento Do Projeto Do Produto II	05	150
Desenvolvimento Do Projeto De Progr. Visual II	05	150
CARGA HORÁRIA TOTAL	22	660

4ª SÉRIE

DISCIPLINAS	CHS	CH PERÍODO
Materiais E Processos Gráficos II	02	60
Análise Da Informação II	02	60
Áreas E Formas De Atuação Profissional	02	60
Sistemas Mecânicos	02	60
Desenvolvimento Do Projeto Do Produto III	05	150
Desenvolvimento Do Projeto De Progr. Visual III	02	60
Educação Física	02	60
CARGA HORÁRIA TOTAL	22	660

5ª SÉRIE

DISCIPLINAS	CHS	CH PERÍODO
Metodologia De Projeto II	02	60
Desenvolvimento Do Projeto Do Produto IV	05	150
Desenvolvimento Do Projeto De Progr. Visual IV	05	150
CARGA HORÁRIA TOTAL	12	360

CARGA HORÁRIA TOTAL PARA AS CINCO SÉRIES:	3780 HORAS
--	-------------------



ANEXO III

Estrutura Departamental:

A Escola Superior de Desenho Industrial, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, terá três Departamentos:

- 1- Departamento de Programação Visual
- 2- Departamento de Projeto do Produto
- 3- Departamento de Integração Cultural.

Os Departamentos são constituídos pelas disciplinas abaixo discriminadas:

1- DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO VISUAL:

- _ Laboratório Fotográfico
- _ Fotografia I
- _ Fotografia II
- _ Meios e Métodos de Representação I
- _ Meios e Métodos de Representação II
- _ Meios e Métodos de Representação do Projeto
- _ Cor e Estruturas Bidimensionais
- _ Oficina Gráfica
- _ Estudos da Percepção Visual
- _ Análise Gráfica
- _ Materiais e Processos Gráficos I
- _ Materiais e Processos Gráficos II
- _ Desenvolvimento do Projeto de Programação Visual I
- _ Desenvolvimento do Projeto de Programação Visual II
- _ Desenvolvimento do Projeto de Programação Visual III
- _ Desenvolvimento do Projeto de Programação Visual IV

2- DEPARTAMENTO DO PROJETO DO PRODUTO:

- _ Representação Técnica I
- _ Representação Técnica II
- _ Oficinas de Materiais
- _ Metodologia Visual
- _ Materiais Industriais
- _ Tecnologia do Produto
- _ Sistemas Mecânicos
- _ Metodologia do Projeto I
- _ Metodologia do Projeto II
- _ Desenvolvimento do Projeto do Produto I



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 038/2000)

- _ Desenvolvimento do Projeto do Produto II
- _ Desenvolvimento do Projeto do Produto III
- _ Desenvolvimento do Projeto do Produto IV
- _ Ergonomia I
- _ Ergonomia II

3- DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO CULTURAL:

- _ Introdução à Análise da Informação
- _ Industrialização Brasileira
- _ Projeto e Planejamento
- _ História do Desenho Industrial
- _ Introdução à Arte Contemporânea
- _ Desenho Industrial e Sociedade
- _ Análise da Informação I
- _ Análise da Informação II
- _ Áreas e Formas de Atuação Profissional.

O funcionamento e as atribuições dos Departamentos, bem como a estruturação, funcionamento e atribuições do Conselho Departamental, serão reguladas pelos mandamentos em vigor.